



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.714/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua 01 para Rua Antônio Maciel, Rua 02 para Rua Antônio Elenilton da Silva, Rua 03 para Rua Maria das Dores Nascimento da Luz, Rua 04 para Rua Josefa Alves de Medeiros Ferreira, Rua 05 para Rua Eulina Rodrigues, Rua 06 para Rua Nilda Victor Araújo, Rua 07 para Rua Antônio Simão da Silva, Rua 08 para Rua Maria Ferreira, Rua 09 para Rua Maria Ionete Correia e Rua 10 para Rua Tereza Nicolau da Silva, todas localizadas no Loteamento Santa Rosa II, Mangabeira, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de Agosto de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal